



CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SC 401

CNPJ/MF nº 12.804.013/0001-00

A **CORRETORA GERAL DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SC 401**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.804.013/0001-00 (“Fundo”), vem, por meio desta, nos termos do Artigo 33 do Regulamento do Fundo, convocar os cotistas (“Cotistas”) para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada na Av. Dr. Nilo Peçanha nº 2825, conj. 1008, no dia **30 de abril de 2019, às 08h30, em primeira convocação, e às 09h00, em segunda convocação**, para deliberar sobre as matérias a seguir indicadas:

1. Análise e deliberação acerca das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 e dos atos praticados pela Administradora, conforme material disponibilizado aos cotistas;
2. Análise e deliberação acerca do resultado do Fundo, referente ao 2º semestre de 2018;
3. Análise e deliberação acerca do relatório da Incorporadora, sobre a comercialização de unidades do SC 401 SQUARE CORPORATE (Empreendimento) em 2018;
4. Análise e deliberação acerca do relatório da RDD, sobre a locação de unidades do Empreendimento em 2018;
5. Análise e deliberação acerca da outorga de procuração à RDD, ratificando os atos praticados pela Administradora, autorizando firmar os seguintes contratos: i) Contrato de Prestação de Serviços de Administração de Imóvel Comercial, com Cláusula de Mandato, para os conjuntos nº 225 a 252, 325 a 336 e 338 e o direito de uso de 55 (cinquenta e cinco) vagas de estacionamento, todos da Torre Jurerê A do Empreendimento, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas condições comerciais propostas em minuta, aprovando-a; e ii) Contrato de Prestação de Serviços de Administração de Imóvel Comercial, com Cláusula de Mandato, para a fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do terreno matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis sob nº 160.554, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas condições comerciais propostas em minuta, aprovando-a;
6. Análise e deliberação acerca da comercialização dos conjuntos nº 225 a 252, 325 a 336 e 338, da Torre Jurerê A do Empreendimento à Cotista, reavaliando suas cláusulas e condições, especialmente em relação ao prazo de arrendimento, que se encerra em 31.07.2019;

www.geralinvestimentos.com.br

Rua Dr. José Montauray, 139 - 7º andar - 90010-090 - Porto Alegre-RS 51 3213.2727 / 3211.2727 Ouvidoria 0800 774 2006



7. Análise e deliberação, ratificando os atos já praticados pela Administradora, autorizando a cessão dos direitos de uso das vagas de estacionamento, aos promitentes compradores das unidades comerciais do Empreendimento, podendo o Fundo contratar a locação de suas próprias vagas e do rotativo. Se necessário para atender demanda do Ofício de Registro de Imóveis, autorizar a Administradora a promover alteração do Regulamento, regulando a referida cessão;

8. Autorização para que a Administradora tome todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações da Assembleia Geral; e

9. Outros assuntos de interesse geral dos cotistas.

A matéria do item 7, somente será deliberada mediante aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes e que representem no mínimo 50% das cotas emitidas, nos termos do disposto no Regulamento do Fundo e no parágrafo 2º do Artigo 20 parágrafo II, da Instrução CVM nº 472.

As outras matérias serão deliberadas mediante aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes, nos termos do disposto no Regulamento do Fundo e no parágrafo 2º do Artigo 20, da Instrução CVM nº 472.

Os documentos encontram-se a disposição na sede da Administradora na Rua Dr. José Montauray, 139 – 7º andar – Centro Histórico – Porto Alegre – RS, onde poderão ser examinados.

Porto Alegre, 29 de março de 2019.

Atenciosamente,

CORRETORA GERAL DE VALORES E CÂMBIO LTDA.

Administradora